



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO

Publicado em Placar
Em 19 de 04 de 1999

Organiza: Mercedes Souza
Diretora Técnica Legislativa

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º: 596/99, de 19 de abril de 1999.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS**, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto nos artigos: 71, incisos III e XVI, 96 § 1º, da Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto art. 5º, do Regulamento do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Automóvel de Aluguel – Lei 683/97:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder permissão a título precário, para execução de serviços de transporte individual de passageiros, em automóvel de aluguel – táxi, no Município de Palmas/TO, ao **Sr. ANTÔNIO CLAUDECI DE OLIVEIRA FORTUNATO**.

Parágrafo Único - A presente permissão originou-se da transferência do Termo de Permissão nº 054/97, autorizado em virtude de previsão regulamentar.

Art. 2º - A presente permissão deverá obedecer ao disposto no Regulamento do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Automóvel de Aluguel – Lei 683/97, bem como, às cláusulas dos Termos de Permissão a Título Precário n.º: 007/99

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de emissão dos Termos de Permissão a Título Precário n.º: 007/99.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, aos 19 dias do mês de abril do ano de 1999.

MANUEL ODIR ROCHA
Prefeito de Palmas